

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAPIVARI DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O Exmo. Sr. Dr. **ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES**, Juiz de Direito do **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Capivari do Estado de São Paulo**, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através do Leiloeiro **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, da **Gestora Picelli Leilões**, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (*artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ*).

**Processo nº 0000182-33.2022.8.26.0125 – Cumprimento de Sentença**  
**Ação de procedimento do Juizado Especial Cível – Espécies de Contratos**  
**PROCESSO PRINCIPAL Nº 1000638-97.2021.8.26.0125.**

Exequente: CLAUDIO ANDRÉ BRUNN-ME – CNPJ/MF sob nº 35.505.673/0001-88, por seu representante legal CLAUDIO ANDRE BRUNN – CPF/MF sob nº 273.694.658-88.

Executado: MARCO ANTONIO BERTOLDO – CPF/MF sob nº 173.617.908-01

**Interessados:**

✓ **ANTONIO CÉSAR DA SILVA VENANCIO - CPF/MF 119.416.678-48.**

**DO CERTAME:**

**1ª Praça:** Iniciará no dia 10/10/2022 às 16:20 horas e encerrará no dia 13/10/2022 às 16:20 horas.

**LOTE 01:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para julho de 2022.

**LOTE 02:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para julho de 2022.

**LOTE 03:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) para julho de 2022.

**LOTE 04:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) para julho de 2022.

**LOTE 05:** R\$ 700,00 (setecentos reais) para julho de 2022.

**LOTE ÚNICO:** R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para julho de 2022.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até

**2ª Praça:** Iniciará no dia 13/10/2022 às 16:20 horas e encerrará no dia 10/11/2022 às 16:20 horas.

**LOTE 01:** R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), que corresponde a 50% do valor da avaliação de Julho de 2022.

**LOTE 02:** R\$ 200,00 (duzentos reais), que corresponde a 50% do valor da avaliação de Julho de 2022.

**LOTE 03:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que corresponde a 50% do valor da avaliação de Julho de 2022.

**LOTE 04: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** , que corresponde a **50%** do valor da avaliação de Julho de 2022.

**LOTE 05: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** , que corresponde a **50%** do valor da avaliação de Julho de 2022.

**LOTE ÚNICO: R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** , que corresponde a **50%** do valor da avaliação de Julho de 2022.

**A venda do lote único será preferencial, ASSIM, acaso haja o recebimento de lance no referido lote, a disputa nos demais lotes serão automaticamente desclassificadas, nos termos do artigo 893 CPC.**

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

**LOTE 01: 01 (UM) EXPOSITOR/REFRIGERADOR VERTICAL MARCA METALFRIO** em regular estado de conservação e em funcionamento.

Avaliado no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

**LOTE 02: 01 (UM) BALCÃO EXPOSITOR REFRIGERADO, MARCA ASTEMAC**

Em normal estado de conservação.

Avaliado no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

**LOTE 03: 01 (UMA) ESTUFA TERMICA PARA SALGADOS MARCA TITA**

Em bom estado de conservação

Avaliado no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

**LOTE 04: 01 (UMA) IMPRESSORA HP MODELO CE657A**

Nº serie BRBSB5POGN em bom estado de conservação e em uso.

**Avaliada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

**LOTE 05: 01 (UM) COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR LCD MARCA AOC**

Nº de serie ENCC61A018784 e CPU LG, gabinete sem fonte Mod. RIAC-327-BP-VASPACEBR, em normal estado de conservação no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

**LOTE ÚNICO: COMPOSTO PELOS LOTES 01, 02, 03, 04 e 05.**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**Localização dos bens: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 8, Centro, Rafard/SP.**

**DEPOSITÁRIO FIEL: ANTONIO CESAR DA SILVA VENANCIO – CPF/MF 119.416.678-48.**

**DO ÔNUS: Consta penhora do processo em epígrafe fls.36.** Os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados, sendo ônus do arrematante a referida responsabilidade. A arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes

verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão.

**DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 3.045,46 (três mil e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) fevereiro/22 – fls. 2.**

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), [www.publicjud.com.br](http://www.publicjud.com.br) e [www.jornaldosleiloes.com.br](http://www.jornaldosleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCESP sob nº 754**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

**DOS LANCES:** Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br/>.

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC). **À VISTA:** O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

**PARCELADO:** O interessado deverá apresentar proposta por escrito através do endereço eletrônico: [contato@picellileiloes.com.br](mailto:contato@picellileiloes.com.br), até o início do leilão que deverá indicar o sinal de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até 30 (trinta) parcelas reajustáveis pelo indexador do TJ/SP, com a garantia da hipoteca legal do próprio bem em epígrafe, consubstanciado no artigo 1.489, V do Código Civil, A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4º do CPC, que ficará pendente a homologação do Magistrado. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará que o arrematante é remisso ao Juízo, para a perda da caução e comissão já depositadas, voltando os bens ao novo leilão, conforme artigo 897 do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

**Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.**

**ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC.

Deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

**LANCE CONDICIONAL:** Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

**DA COMISSÃO:** Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)**

§ 1º Não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.

§ 2º Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.

§ 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.”

A forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor e a comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para [juridico@picellileiloes.com.br](mailto:juridico@picellileiloes.com.br)

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

**Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.**

Jaguariúna, 18 de agosto de 2022.

**Dr. Andre Luiz Marcondes Pontes**  
Juiz de Direito

**Joel Augusto Picelli Filho**  
Leiloeiro Oficial – Jucesp 754